
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
PORTARIA N/011/2022 - PENSÃO ROSINETE GONÇALVES DE CASTRO

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o processo judicial de autos nº 0001068-28.2019.8.16.0024 e o processo administrativo – IPMAT de nº 0000063/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à senhora **ROSINETE GONÇALVES DE CASTRO**, RG nº 8.851.214-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 090.057.227-20, companheira do servidor ativo ABEL ISRAEL ALCOFORADO DE SOUZA LEÃO, ocupante de cargo efetivo de médico clínico geral, pensão por morte vitalícia, sem paridade, tendo como marco inicial a data do óbito (**23 de setembro de 2004**) nos termos dos Art. 8º, inc. I, Art. 27º, inc. II, alínea “a”, Art. 39º, inc. I e art.40º, inc. I, da Lei Municipal nº 891/2002 c/c Artigo 40º, § 7º e 8º da Constituição em redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. O valor total de pensão por morte será de **R\$ 6.085,99 (seis mil e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, constante no relatório de cálculo de proventos de fls. 54, no processo IPMAT nº 0000063/2022.

Art. 3º. A presente concessão de benefício é decorrente de decisão judicial, cabendo ao Instituto de Previdência de Almirante Tamandaré realizar o pagamento do benefício de pensão por morte, no valor acima descrito, a partir da entrada em vigor da portaria, devendo os valores retroativos ser liquidados no âmbito do processo judicial de autos nº 0001068-28.2019.8.16.0024, de 12 de fevereiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 10 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:9DBCE0A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2022. Edição 2517
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>